



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



PARECER TÉCNICO – ENGENHARIA

CONCORRENCIA: Nº 013/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM REFORMA DO CAMPO ESPORTIVO EXISTENTE (ARENINHA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

Dentre as propostas e documentações vistoriadas, foi analisada a documentação da empresa **VERTICE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 10.358.527/0001-46**, através do seu representante legal neste ato representada por **JAIME ANGLADA CRUILLAS**, portador do **CPF 010.164.043-95**, e **CNH nº: 02869867414 DETRAN - MA**; apresentou a proposta com valor global no total de **R\$ 1.121.755,92** (Um milhão, cento e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos.). Valor **25,00%** abaixo ao da planilha licitada.

PARECER TÉCNICO

VERTICE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-46

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Na reanálise da planilha orçamentária, constatou-se que os apontamentos anteriormente realizados foram devidamente sanados. A avaliação conjunta dos itens inicialmente considerados críticos, em especial aqueles classificados como Classe A da Curva ABC, não evidenciou, após os ajustes apresentados, indícios de inexequibilidade ou inconsistências relevantes nas composições de preços.

Assim, conclui-se que a proposta, considerada de forma global e integrada, encontra-se tecnicamente adequada, não subsistindo necessidade de novas diligências ou readequações, estando a análise orçamentária plenamente sanada.

2. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

Na reanálise das Composições Analíticas de Preços Unitários, verificou-se que os serviços orçados encontram-se devidamente acompanhados das respectivas composições, estruturadas com base em bancos oficiais de referência e em conformidade com a metodologia de engenharia de custos.

Após a avaliação conjunta com a planilha orçamentária e dos itens anteriormente apontados como sensíveis, constatou-se que as inconsistências identificadas foram sanadas, havendo compatibilidade entre os preços unitários e as respectivas estruturas de custos. Assim, não subsistem indícios de inexequibilidade, considerando-se a análise das composições plenamente sanada.

3. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Apresenta o preenchimento dos itens físicos e financeiros conforme estipulado no edital.

4. QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE BDI

A composição do BDI apresentado contempla todos os tributos cabíveis à atividade e conforme limites estabelecidos pelo Acórdão TCU Nº 2622/2013.

5. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Obedecem ao apresentado em edital.

7. CURVA ABC

Na reanálise da Curva ABC, verificou-se que a inconsistência anteriormente apontada foi devidamente sanada. A classificação dos itens segundo as classes A, B e C, com base no critério de percentual acumulado do orçamento, foi apresentada de forma compatível com os parâmetros técnicos consagrados e com o Projeto Básico de Referência.

Assim, a Curva ABC encontra-se adequadamente identificada, permitindo a correta visualização dos itens de maior relevância financeira e não subsistindo pendências quanto a esse aspecto da análise técnica.

8. DA ANÁLISE DO VALOR

Os valores da obra não excedem ao valor estimado apresentado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA em edital.

9. CONCLUSÃO

Diante da reanálise realizada, verifica-se que a licitante atendeu integralmente às exigências editalícias, mantendo o valor global da proposta dentro do limite estimado e apresentando a documentação técnica de forma adequada.

As inconsistências anteriormente apontadas foram devidamente sanadas, não subsistindo indícios técnicos de inexecutabilidade, incoerência nas composições de custos ou falhas na classificação dos itens orçamentários.

Dessa forma, conclui-se pela aceitabilidade técnica da proposta, a qual se encontra apta a prosseguir no certame na condição de classificada, permanecendo preservado o critério de julgamento adotado.


Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP N° 191948843-0